

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VESTIBULAR 2021.2
LETRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS: LICENCIATURA –
MODALIDADE PRESENCIAL – CAMPUS RECIFE / UFPE

Aditivo ao Edital 20/ 2021 Publicado em 30 de outubro de 2021
EDITAL 01/2022

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Pernambuco – PROGRAD/UFPE, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, o Decreto nº 7.612/2011 e a Portaria nº 40/2007-MEC e o presente Edital, estabelece e divulga as normas do Processo Seletivo para ingresso no Segundo Semestre Letivo do Ano de 2021 para o Curso de Letras – Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura, Modalidade Presencial, Turno Manhã.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **10 vagas** no Curso de **LETRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS: LICENCIATURA** por processo seletivo próprio, (tendo como preferência a ocupação de candidatos(as) surdos(as), havendo vagas ociosas, poderá ser ocupada por candidatos(as) ouvintes em consonância ao parágrafo único, art. 5º, da Portaria Normativa MEC nº 21/ 2012, para ingresso no segundo semestre de 2021, a ser iniciado em 31 de janeiro de 2022.

1.2 Podem concorrer às vagas ofertadas por este processo seletivo os portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente **que demonstrem competência comunicativa em Libras.**

1.3 A UFPE adotará a política de ações afirmativas para fins de ingresso no curso que trata este Edital. A distribuição das vagas consta do Anexo I.

1.4 São de inteira responsabilidade da UFPE as informações disponibilizadas na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>, cabendo ao candidato ou a seu representante legal a observância dessas informações e dos prazos relativos ao processo seletivo **LETRAS –LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS: LICENCIATURA.**

1.5 A entrega de documentos neste Processo Seletivo será realizada de forma remota, utilizando ferramentas e plataformas eletrônicas. As atuações das Comissões de Heteroidentificação (para candidatos autodeclarados pretos ou pardos) e das Comissões de Verificação PCD (para candidatos autodeclarados pessoa com deficiência) também ocorrerão remotamente, em consonância com a Portaria Normativa da

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

UFPE nº 06/2021. O envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a UFPE por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem o acesso ao sistema.

1.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a):

I. verificar as informações constantes no presente edital, divulgado na página:

<https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>;

II. observar os procedimentos e prazos estabelecidos no edital e nas normas que regulamentam este processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na UFPE e a apresentação dos documentos exigidos para o cadastramento e pré-matrícula;

III. certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação comprobatória necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto no **item 1.3.;**

IV. No caso de candidato(a) que possua vínculo com outro curso oferecido pela UFPE ou qualquer Instituição Pública de Ensino Superior, formalizar expressa declaração de desistência do vínculo anterior, se aprovado e classificado na seleção de que trata este Edital.

1.7 O(a) candidato(a) deve, **obrigatoriamente**, preencher o formulário de intenção de participação no processo seletivo **LETRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS –LIBRAS: LICENCIATURA 2021.2**, disponível na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe> a partir do dia 10 de janeiro de 2022

2. VAGAS

São oferecidas 10 vagas, distribuídas conforme constante no **ANEXO I**, atendido o disposto na legislação que disciplina a reserva de vagas (cotas).

3. INSCRIÇÕES

3.1 Preencher o Formulário de Intenção em participar da seleção (https://bit.ly/letras_20212), no período de 10 a 13 de janeiro de 2022.

3.2 O Formulário de Intenção em participar da seleção deverá ser preenchido **exclusivamente** através da página eletrônica disponível em <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>, o não preenchimento do formulário inviabilizará a inscrição no referido processo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

3.3 Ao preencher o formulário de intenção, o/a candidato/a deverá informar: nome, nome social (se for o caso), e-mail, CPF e se é candidato(a) ouvinte ou surdo(a), e se é pessoa com baixa mobilidade, especificar se precisa de atendimento especializado para realização da prova.

3.4 O preenchimento do Formulário de Intenção para participar da seleção, descrito no item 3.2, é indispensável para que o/a candidato/a receba, **no dia 14 de janeiro, no e-mail informado no formulário de intenção de participar**, sua senha e login para acessar o sistema de inscrição.

A. O sistema de inscrição poderá ser acessado no período de 14 a 18 de janeiro, exclusivamente para enviar os documentos digitalizados para análise e conferência. Os documentos devem estar legíveis, sob pena de eliminação do candidato(a) do processo.

B. Para os(as) candidatos(as) que necessitem de auxílio, haverá um ponto de suporte para inscrição. Estes poderão ir presencialmente à Diretoria de Gestão Acadêmica, localizada na sala 231, 1º andar da Reitoria, no horário das 9h às 12, e das 14h às 16h, no período de acesso ao sistema (17 e 18 de janeiro). Nesta ocasião deverão estar munidos de toda documentação exigida.

C. Outra opção é o suporte virtual, em reuniões pelo meet, que podem ser agendados pelo email: coordingresso.prograd@ufpe.br;

3.5 As inscrições serão realizadas exclusivamente através de link do sistema, disponível na página Eletrônica <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>, no período de 14 a 18 de janeiro de 2022, até às 23h59m.

3.6 A inscrição somente será finalizada e confirmada após o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) através de Guia de Recolhimento da União – GRU, pagável no Banco do Brasil, disponível em <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>, quando do requerimento da inscrição pelo candidato. O pagamento deverá ser realizado até às 14h do dia 18 de janeiro de 2022 e o **comprovante deve ser anexado ao sistema de inscrição junto aos demais documentos.**

3.7 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3.8 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos(às) candidatos(as) que:

3.8.1 comprovem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento, conforme estabelece Decreto nº 12.799/2013, em seu Parágrafo único. Será assegurado isenção total do pagamento de taxas referidas no caput ao candidato que comprovar cumulativamente:

- renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

da rede privada.

3.8.2 Será concedida isenção aos candidatos inscritos no Edital 20/ 2021 Publicado em 30 de outubro de 2021.

Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, enviando um e-mail para: vest.letraslibras@ufpe.br, no período de 10 a 13 de janeiro de 2022, **ANEXANDO**:

I – O NIS ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS de todas as pessoas de idade igual ou superior a 18 anos (página de identificação foto e verso, registro atual e último emprego ou a página em branco caso não possua nenhum registro). No caso de ainda não possuir o documento, apresentar o protocolo de requerimento;

II – Declaração de Baixa Renda, disponível na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>

III – Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública.

IV – Os candidatos inscritos no Edital 20/2021 devem enviar seu comprovante de pagamento, ou isenção, (fornecido no período de 19 a 23 de novembro de 2021).

3.8.3 Os candidatos que não foram contemplados com a isenção da taxa de inscrição, deverão efetuar o seu pagamento conforme o item 3.6.

3.9 A entrega dos documentos exigidos para a pré-matrícula será feita de forma remota, e presencialmente conforme especifica o **item 3.4**, obedecendo a distribuição no Cronograma 1.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 O candidato às vagas da Política de Ações Afirmativas deverá, no ato da inscrição, fazer opção pela modalidade à qual deseja concorrer, sendo de sua total responsabilidade comprovar os requisitos, mediante apresentação da documentação obrigatória (**ANEXO IV**).

4.2 Serão reservadas, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas do certame aos(às) candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos e indígenas decorrente da Lei nº 12.711/2012, assim como para as pessoas com deficiência, conforme Portaria nº 09, de 05 de maio de 2017.

4.3 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação comprobatória necessária para concorrer às vagas reservadas.

4.4 NÃO PODERÃO CONCORRER às vagas do item 4, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o **ENSINO MÉDIO OU PARTE DO MESMO**, ainda que na condição de bolsistas, **EM ESCOLAS PARTICULARES**.

I. a reserva de vagas tem como critério excludente ter sido aluno/a de Escola Pública (exclusivo para quem cursou integralmente os três anos do Ensino Médio em Escola Pública);

II. o(a) candidato(a) à reserva de vagas poderá declarar, no formulário de inscrição se é pertencente do grupo que se inclui no grupo das cotas raciais, ou no grupo de cota de baixa renda, ou se é pessoa com deficiência.

III. CONCEITO DE ESCOLA PÚBLICA: Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394/96;

IV. ESTUDOS REALIZADOS EM ESCOLAS PARTICULARES: Os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio, **NÃO PODERÃO** concorrer às vagas reservadas às cotas.

V. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE COTISTA: O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição solicitar concorrer às vagas reservadas, deverá comprovar os requisitos, mediante apresentação da documentação obrigatória (Histórico Escolar do Ensino Médio, e do Certificado de Conclusão do Médio, e de declaração), firmada sob as penas da Lei, de que não cursou o Ensino Médio, ainda que parcialmente, em instituições particulares.

4.5 DO CANDIDATO AUTODECLARADO INDÍGENA

4.5.1 Os candidatos devem enviar o Formulário de Autodeclaração de Identidade Indígena, disponível na Página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>, além dos documentos pessoais e escolares exigidos, acompanhado da seguinte documentação:

4.5.2 RANI – Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade e indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena;

4.6 DO CANDIDATO A COTAS DE RENDA

4.6.1 Os(as) candidatos(as) que declaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo devem entregar declaração disponível na página <https://www.ufpe.br/formas-de->

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

[ingresso/vestibular-ufpe](#), além dos documentos pessoais e escolares exigidos conforme ANEXO IV.

4.7 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) – Enviar parecer ou laudo médico, lavrado em até quinze meses da sua apresentação, emitido por médico legalmente habilitado, com a indicação do CID.

4.7.1 A Comissão de Verificação – Pcd, de caráter multiprofissional, é responsável pela análise da Documentação enviada digitalmente pelos(as) candidatos(as), tendo como referência laudo médico circunstanciado com letra legível e cópias de exames, atestando as categorias e o grau da deficiência, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e/ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

4.7.2 Aqueles candidatos com deficiência que se autodeclararam pretos ou pardos dos três *campi* (Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão), deverão, no ato da inscrição, enviar vídeo gravado proferindo a autodeclaração, em conformidade com o roteiro e descrições estabelecidas em Edital, seguindo as orientações da Comissão de Heteroidentificação.

4.7.3 Para fins deste Edital será considerada pessoa com deficiência, conforme o Decreto nº 3.298, de 20 De dezembro de 1999 e o Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, as que se enquadram nas seguintes condições:

4.7.3.1 Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

4.7.3.2 Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

OBS.: A perda unilateral, em qualquer nível, não se enquadra nestas definições.

4.7.3.3 Deficiência Visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Visão monocular será considerada como deficiência.

OBS.: para os candidatos com comprometimento do campo visual, solicitamos que tragam a campimetria com laudo de oftalmologista atestando o grau de deficiência.

4.7.3.4 Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

OBS.: transtornos de depressão, de ansiedade, de personalidade, de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), NÃO se enquadram em deficiência mental.

4.7.3.5 Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.8 DO CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO

4.8.1 Serão instituídas Comissões de Heteroidentificação, com competência deliberativa para validação da autodeclaração dos candidatos, conforme a Resolução nº 24/2019 (CEPE/UFPE)

4.8.2 Cada Comissão de Heteroidentificação será composta de 3(três) membros da comunidade universitária e membros externos que, preferencialmente, deverão possuir vínculo com grupos de pesquisa ou núcleos de estudo ou movimentos sociais organizados ligados à questão étnico-racial, além de terem participado do curso de formação.

4.8.3 O candidato deverá produzir e enviar o vídeo, em espaço especialmente reservado para esse fim, a gravação do vídeo a ser encaminhado, deverá atender aos seguintes critérios:

- I - **vídeo individual** com a gravação da leitura da Autodeclaração pelo candidato(a);
- II - não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo tais como o uso de filtros e/ou aplicativos, etc., para modificar o vídeo captado;
- III - a gravação do vídeo deve ser contínua, sem cortes e sem edições;
- IV - no momento da gravação, utilizar o celular na posição horizontal;
- V - realizar filmagem em ambiente com boa iluminação, que não interfira na qualidade de imagem;
- VI - evitar entrada de luz por trás da imagem;
- VII - posicionar-se em local com fundo branco;
- VIII - É vedado o uso de: maquiagem; de óculos escuros; de chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo, durante a gravação; bem como a utilização de filtros de edição;
- IX - É dever do(a) candidato(a) a boa resolução do vídeo produzido.
- XI - O vídeo produzido pelo estudante deverá seguir o seguinte roteiro:
 - 1) o(a) candidato(a) iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto (carteira de identidade ou carteira de habilitação) e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 5 segundos (apresentar o documento frente e verso));
 - 2) em seguida, o(a) candidato(a) deve fazer um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parado(a) por 5 segundos);
todo o perfil esquerdo (ficar parado(a) por 5 segundos);
 - 3) o(a) candidato(a) retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parado(a) por 5 segundos);

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

- 4) Por fim, retornar para a posição inicial, e de frente para a câmera, o (a) candidato(a) deverá falar em alto e bom som, pausadamente, o seguinte texto da autodeclaração:
- 5) “Eu, **[falar o nome completo]**, portador(a) do CPF nº **[falar o número]**, inscrito(a) no processo seletivo Letras Livras, me autodeclaro **[falar preto(a) ou pardo(a)]** nos termos da lei nº 12.711/2012”.
- 6) O vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem cortes ou interrupções, e ter no máximo 1’30” (um minuto e trinta segundos) de duração.
- 7) O tamanho máximo do arquivo de vídeo deverá ser de 8 mb (oito megabytes) no máximo.
- 8) É recomendável ao finalizar o vídeo, conferir o arquivo para certificar se a imagem foi bem focalizada, e se o som do texto está perfeitamente audível, bem como revisar se todos os documentos solicitados e m Edital foram anexados.
- 9) O(A) candidato(a) deverá renomear cada arquivo, identificando-os como “Vídeo + nome completo do(a) candidato(a)”.

4.9 O resultado da avaliação da Comissão estará disponível até o dia 19 de janeiro, em lista a ser divulgada na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>, **apenas com os candidatos que foram reconhecidos como pretos ou pardos.**

4.10 O candidato às vagas da Política de Ações Afirmativas (**quer seja como Candidato à Cota De Renda ou Pessoa Com Deficiência ou Autodeclarado Preto/Pardo ou Autodeclarado Indígena**), a partir da avaliação realizada pelas comissões institucionais, poderão interpor recurso administrativo contra o resultado publicado quando ao preenchimento da vagas reservadas aos candidatos cotistas.

4.10.1 O prazo para interpor recurso será **25 de janeiro no link do Sistema de Inscrição (STI Docs)**.

4.11 Para validar a autodeclaração de candidatos às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos serão considerados unicamente os aspectos fenotípicos do candidato, sendo vedado qualquer outro critério, inclusive as considerações sobre a ascendência.

4.12 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

4.13 Será considerado preto ou pardo o candidato que assim for reconhecido por pelo menos dois dos membros da Comissão de Heteroidentificação, com base no fenótipo.

4.14 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo, não servindo para outras finalidades.

5. PROVAS

A prova consistirá de:

- Avaliação das competências linguísticas em língua portuguesa – REDAÇÃO.
- Entrevista presencial para avaliação das competências linguísticas em Libras.

No primeiro dia de provas, conforme o cronograma deste edital, os candidatos farão a redação e, logo após, a comissão organizadora dará início as sessões de Entrevista para avaliação das competências linguísticas em

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

Libras dos candidatos por agendamento. As sessões de avaliação das competências linguísticas em Libras agendadas se sucederão durante os dias previstos no cronograma deste edital. É de responsabilidade do candidato atentar para o local, dia e horário em que sua avaliação acontecerá através do link <https://www.ufpe.br/formas-deingresso/vestibular-ufpe>

5.1 CATEGORIAS:

Apenas o(a)s candidato(a)s cuja inscrição for validada serão submetido(a)s à Redação e ao Teste de Habilidade Específica (THE) em formato de entrevista.

5.2 PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

Para a realização da prova serão adotados os seguintes procedimentos:

I - Os candidatos deverão comparecer no local de prova em horário previamente estabelecido pela Comissão, a qual divulgará lista com o nome, o local e o horário previstos da realização do exame de cada candidato que será veiculado em <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>. Recomenda-se que o candidato(a) se apresente ao fiscal com pelo menos 15 (dez) minutos de antecedência no local e o horário indicado para a realização das provas.

II - Ao entrar na sala de prova de redação, o(a) candidato(a) deverá se identificar em Libras, dizendo seu nome, em datilografia e sinal, além de estar de posse de documento de identificação com foto. Durante todo o tempo de realização da prova de redação, o candidato deverá utilizar máscara de proteção facial.

III – Durante a entrevista de habilidades linguísticas em Libras, o candidato deverá retirar a máscara para sinalizar e, em seguida, realizar a troca da mesma, seguindo os protocolos de biossegurança no momento da substituição;

IV – Todas as etapas de realização da prova serão gravadas.

5.2.1 Sobre a prova de Redação

A prova consistirá de um tema como proposta de produção textual dissertativo-argumentativo, o(a) qual o(a) candidato(a) versará sobre o mesmo em papel timbrado fornecido pela comissão do Vestibular em no máximo 30 linhas. A avaliação será realizada no Centro de Artes e Comunicação da UFPE no dia 20 de janeiro de 2022 no horário de 8h às 10h (2h de duração).

Durante a aplicação da prova de Redação serão respeitadas todas as medidas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério da Saúde e a normas federais, estaduais e municipais vigentes concernentes às medidas de prevenção à disseminação do Coronavírus, inclusive, se limitando, o distanciamento mínimo entre candidatos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

5.2.2 Sobre o Teste de Habilidade Específica (THE) em formato de entrevista

O teste será conduzido por dois avaliadores designados pela Coordenação do Curso de Letras Libras. As entrevistas acontecerão no Estúdio do Curso de Letras-Libras, localizado no 1º andar do Centro de Artes e Comunicação, nos dias 20 de janeiro de 2022, a partir das 10h30 da manhã e poderá se estender até o dia 21 de janeiro de 2022, de acordo com o quantitativo de candidatos para a realização do teste.

Na ocasião da entrevista serão respeitadas todas as medidas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde - OMS, Ministério da Saúde e as normas federais, estaduais e municipais vigentes concernentes às medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus, inclusive, prevenção à disseminação do Novo Coronavírus, inclusive, se limitando, o distanciamento mínimo entre candidatos.

Os(as) candidatos(as) deverão se apresentar à Comissão Avaliadora no intervalo de tempo previsto para a avaliação no formato de entrevista, o qual será divulgado no site <https://www.ufpe.br/formas-deingresso/vestibular-ufpe>. Na ocasião da entrevista, o (a) candidato(a) será arguido(a) em Libras pelos Avaliadores sobre suas intenções de ingresso no Curso de Licenciatura em Letras-Libras e engajamento do mesmo(a) na Comunidade Surda. A entrevista terá duração máxima de 10m. Cabe destacar que a entrevista será vídeo-gravada para fins de registro e validação. A investidura do(a) candidato(a) as vagas deste edital, implica em sua ciência do processo de vídeo-gravação, sendo vedada a recusa da captação do material audiovisual pelo mesmo.

Durante o acesso e permanência do(a) candidato(a) no local de prova, as medidas sanitárias e de biossegurança de prevenção ao novo coronavírus deverão ser respeitadas. Não será fornecido material de proteção individual (máscaras ou faceshields) aos candidatos. Desse modo, é recomendado que estes providenciem suas próprias máscaras.

É terminantemente proibido o acesso à sala de avaliação sem máscara. A desconformidade desta exigência pelo candidato acarretará em sua eliminação do processo seletivo.

A ausência ou chegada do(a) candidato(a) após o intervalo de tempo previsto para sua entrevista ocasionará em sua eliminação do processo seletivo.

5.2.1.2 Recomendações para a entrevista

Recomenda-se aos(às) candidatos(as) vestirem-se apropriadamente para o processo de sinalização, evitando adornos e indumentárias que prejudiquem a visualização adequada das sentenças discursivas em Libras.

Durante a entrevista, o(a) candidato(a) precisará retirar a máscara e acondicioná-la em um saco plástico ou semelhante. Ao final, o(a) candidato(a) deverá realizar a higienização das mãos com álcool 70% e pôr nova máscara limpa para se retirar da sala de avaliação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

5.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

A entrevista em Libras será apreciada pelos Avaliadores mediante os seguintes critérios:

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA REDAÇÃO	PONTUAÇÃO
Estrutura gramatical da Língua Portuguesa	0 a 40 pontos
Coerência	0 a 30 pontos
Exposição dissertativo-argumentativo	0 a 30 pontos
CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Organização da estrutura gramatical da Libras	APTO ou INAPTO
Capacidade argumentativa em Libras	
Fluência	

6. NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final será obtida pela pontuação da prova de habilidades linguísticas em língua portuguesa – Redação, cujos critérios estão dispostos no ANEXO II deste edital. A prova de habilidades linguísticas em Libras terá como resultado o parecer individual do(a) candidato(a) como **APTO ou INAPTO**.

6.2 Será eliminado o(a) candidato(a) que tiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos na redação ou ser considerado(a) **INAPTO(a)** na prova de habilidades linguísticas em Libras.

6.3 Para efeitos de classificação, será adotado como critério de desempate o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

6.4 Na ausência da comprovação do candidato de sua situação entre os referidos no item 4, será ele incluído na lista de ampla concorrência (v. Anexo I), liberada a vaga para outro candidato da respectiva reserva de vagas.

6.5 Candidatos que se inscreverem para as reservas de vagas (cotas), de acordo com a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 09 de 05 de maio de 2017, deverão comprovar no ato da inscrição que fazem jus ao direito de acordo com a natureza da cota, exclusiva para aqueles candidatos(as) que fizeram **TODO** o ensino médio em escolas públicas.

6.6 Na ausência ou não validação da comprovação do candidato, este voltará à lista de classificáveis para concorrer na modalidade de ampla concorrência.

6.7 O não preenchimento de uma modalidade permitirá uma reclassificação entre os(as) candidatos(as) cotistas, considerando a maior nota.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos classificados ocorrerá em prazos previstos no Cronograma (item 8 deste edital).

7.2 Será eliminado do Processo Seletivo de ingresso vestibular 2021.2 Curso de Letras –Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura, modalidade presencial – Campus Recife/UFPE, aquele(a) candidato(a) que não apresentar os documentos exigidos neste Edital, relacionados à modalidade na qual se inscreveu.

7.3 A matrícula acadêmica será efetuada automaticamente em todas as disciplinas obrigatórias do primeiro período do Curso de Graduação. Os(as) ingressantes não poderão trancar o primeiro ano de vínculo. Estão obrigados a permanecer matriculados em pelo menos um componente curricular durante todo o primeiro ano de vínculo.

7.4 O início das aulas do semestre 2021.2 está previsto para 31 de janeiro de 2022.

7.5 A qualquer tempo, o candidato que omitir informações, apresentar dados, documentos ou informações falsas, estará sujeito a medidas administrativas e judiciais cabíveis, e à perda do vínculo com a UFPE.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO
10 a 13/01/2022	Formulário de Intenção para Pré-Inscrição na seleção do Vestibular Letras Libras 2021.2. Preenchimento obrigatório no link a ser disponibilizado no site: https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe
10 a 13/01/2022	Solicitação de Isenção da taxa de inscrição, via email: vest.letraslibras@ufpe.br
14/01/2022	Listagem dos candidatos contemplados com a isenção
14 a 18/01/2022	Inscrição e envio da documentação digitalizada, através de login e senha enviados para o e-mail fornecido no formulário de intenção.
19/01/2022	Resultado da Avaliação da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão PcD
20 e 21/01/2022	Aplicação da prova escrita e do Teste de Habilidades
24/01/2022	Publicação dos Aprovados na prova escrita e no Teste de Habilidades Específicas
25/01/2022	Interposição de Recurso dos candidatos não aprovados quanto às provas, ou quanto à avaliação da cota.
26/01/2022	Divulgação do Resultado do Recurso Resultado Final
31/01/2022	Início das aulas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Pela inscrição o candidato manifesta ciência e absoluta concordância com todas as disposições do presente edital.

9.2 Será eliminado o candidato que descumprir quaisquer das regras e condições do presente edital, sem prejuízo das sanções penais e administrativas.

9.3 Compete à Prograd decidir sobre os casos omissos.

Recife, 05 de janeiro de 2022.
Profª. Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora de Graduação
DGA/PROGRAD/UFPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

ANEXO I – VAGAS

A Universidade Federal de Pernambuco atenderá ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação de Reserva de Vagas para ingresso nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

As vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Pernambuco para o curso de Letras –**Libras: Licenciatura** serão divididas em duas categorias: **Surdos e Ouvintes**, conforme tabela abaixo:

CATEGORIAS DE VAGAS	Critério de Ocupação de vagas
1– Surdos (Decreto nº 5.626/2005)	Prioridade no preenchimento das vagas
2– Ouvintes	Ocupação das vagas remanescentes
TOTAL	10

Os **ANEXOS II** – que indica o conteúdo programático; e o **ANEXO III** – que versa sobre as modalidades de cota e as documentações específicas para cada modalidade, estarão publicadas na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA